



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 248/2023

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria por Idade.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 334/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o **Benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais** ao servidor Sr. **BATISTA BARBOSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, carreira III – Classe G**, a partir de **01/09/2023**.

Art. 2º - A Aposentadoria do servidor tem fundamentação legal do Art. 56, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - A fixação e revisão dos proventos de aposentadoria da servidora serão feitos com base no artigo 56, § único, da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 e art. 40, Parágrafo 8º, da Constituição Federal de 1988.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Guaçuí-ES, 21 de setembro de 2023.

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva